



LEI Nº 3.782/2023


INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES A FESTA COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO BATISTA REALIZADA NA COMUNIDADE DO ESTIVADO, DISTRITO DO CAFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o Evento Comunitário Religioso da Comunidade São João Batista, que acontece anualmente na Comunidade do Estivado, Distrito do Café, neste Município, impreterivelmente, na data comemorativa de "São João Batista", 23 e 24 de junho.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 31 de maio de 2023.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal